



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2026

Altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 73, de 13 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais e no uso das atribuições legais de seus cargos, e nos termos do disposto na Lei Orgânica, aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º- A função auxiliar de enfermagem, prevista no anexo da Lei nº1.224/2013, alterado pela Lei Complementar nº73/2017, fica alterada, passando a valer a seguinte redação:

Onde se lê:

FUNÇÃO/ DENOMINAÇÃO	N.º DE CARGO	JORNADA SEMANTAL	VENCIMENTOS MENSIS R\$	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Enfermagem	08	40 horas	1.258,40	Lei Federal PSF

Leia- se:

FUNÇÃO/ DENOMINAÇÃO	N.º DE CARGO	JORNADA SEMANTAL	VENCIMENTOS MENSIS R\$	ATRIBUIÇÕES
Técnico Nível Médio Enfermagem PSF	08	40 horas	2.715,70	Lei Federal PSF

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 19 de março de 2026.

Marcelo José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal